

## **PORTARIA Nº 67 DE 23 DE JULHO DE 2008**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção administrativa de advertência à pessoa jurídica SEGURANÇA VEICULAR PARANÁ LTDA, CNPJ – 06.277.258/0001-16, situada no município de Pinhais - PR, na Rua Alvorada do Sul, nº 326, CEP 83.324-340, nos termos do art. 21º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em razão das irregularidades detectadas em fiscalização realizada no dia 26/02/2008, constantes do processo nº 80001.006980/2008-49/DENATRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA